

ESTADO DO PIAUHY

ORGAO OFFICIAL

PROPRIETARIO E PRINCIPAL REDACTOR—A. DINIZ

PUBLICA-SE 3 VEZES POR SEMANA.—ASSIGNATURA: PARA A CAPITAL 63000 POR SEMESTRE; PARA O INTERIOR 123000 POR ANNO—PAGAMENTOS ADIANTADOS
Escritorio e redacção—Rua Bella.

ESTADO DO PIAUHY

Theresina, 14 de Janeiro de 1889

Em substituição ao TELEPHONE, cuja existência de 7 annos completos foi toda consagrada á causa do bem, da justiça e da liberdade, faz hoje a sua entrada no mundo jornalístico o ESTADO DO PIAUHY, órgão official do Governo.

Dizer aos leitores os seus intentos, parece-nos escusado, desde que se inspira elle nos altos sentimentos de justiça, de patriotismo e de liberdade, desse governo regenerador que surgiu no memorável dia 15 de novembro, impulsionado pela força irresistível da opinião nacional.

Assim, pois, de par com os deveres que contrahio, como folha official, o ESTADO DO PIAUHY protesta empregar todo seu esforço, toda sua dedicação e boa vontade em prol do desenvolvimento moral e material desta terra, cujos interesses lhe são tão caros e sagrados.

No dominio das novas ideias que illuminão actualmente os horisontes da nossa patria, á imprensa, que foi sempre o paladio de todos os direitos e publicas liberdades, cabe uma missão tão santa, tão divina, que trahil-a, desvirtual-a, seria um abominavel crime, digno da mais severa punição.

Dirigir a opinião, que é uma nova forma de governo apenas se inicia; educar o povo na pratica de seus altos deveres e respeitaveis direitos; difundir no nosso meio social, tão atrasado, esses sentimentos de civismo, de amor pelo bem geral, é uma missão tão importante, tão grandiosa, que só a talentos privilegiados cabe bem desempenhar.

Se não nos contamos no numero desses seres selectos, nem por isso serão menos os nossos esforços e boa vontade por acertar, por agir dentro dessa esphera digna e respeitavel, onde se abriga a imprensa séria e bem intencionada.

São estes os nossos anhelos, será esta a nossa preocupação de todo momento.

Acolha-nos benevolamente o publico, confiante nos desejos que afirmamos de bem servir, no interesse da nossa commuhão.

—:*(*)=:—

Ascende superius.

Em 1871, quando a carcassa do imperio francez se abatia ao pezo das mãos enrugadas mas poderosas do imperador Guilherme e do velho Bismark, a forma republicana surgiu espontaneamente da fermentação revolucionaria como o unico meio de oppor uma resistência á dissolução rapida, ao desmantelamento, que ameaçava ser total da heroica e imortal nação. Entretanto, embora Thiers fosse declarado chefe do poder executivo sob a forma republicana, a duvida ain-

da abatia os espiritos e as pretensões monarchicas não cessaram de assediá-lo e cercá-lo o aborceo das instituições sobre cujos escombros esperavam erguer um solio apoiado no militarismo, na egreja ou na burguezia.

Todos os homens de intelligencia culta e de coração se inclinaram pela republica, todos os publicistas eminentes, que os interesses partidarios não obcecavam, aconselharam resolutamente que se mantivesse com todas as forças o regimen republicano. A crise foi solvida por esta impulsão victoriosa do bom senso e do patriotismo, e a republica pode salvar a França.

O throno imperial no Brazil desfez-se sem fracasso e sem commoção e deixou-nos surprezos em plena republica.

Com a facilidade com que se operam as mutações de vistas nos proceres, se effectou a passagem da monarchia para a republica. E, ao contrario do que se viu em França, ninguem aqui se lembra de propor novamente um throno.

En torno do tumulo que encerra as ruínas do systema decahido, não se ouve nem o prantear dolente da saudade nem o bramir furioso da revolta. Foi um pesadelo confuso que passou deixando apenas, por attestado de sua existencia, uma prostração nervosa, uma depressão emocional.

Demonstra isto indiscutivelmente que nem a dynastia soube agglomerar profundas sympathias, nem o systema monarchico se consubstanciou com o pensar e o sentir do nosso povo. Eram tolerados, porém não amados.

Mas se estas circumstancias facilitaram o advento da republica, afastando os mãos prosigios dos que engalfinhavam-se ás ruínas monarchicas com mãos ás luctas, ás degladiações fratricidas, não se deve suppor que tudo está feito e que nos devemos recolher aos acampamentos da inactividade politica, deixando que as forças marchem. Não; muito ainda nos resta a fazer; está bem tempo ainda a tempo de repousarmos a sombra da insituição.

Nós vamos ensaiar a republica e todos têm confiança que que ella nos ha de trazer a maior segurança de liberdade e de bem estar. Nenhuma outra forma de governo, estão todos convencidos, é capaz de que a republicana favoravel ás necessidades economicas e moraes e intellectuales dos povos, e a mais propria para assegurar a administração geral e a mais plenamente estragada por omissões e sete em sete de omissões. Ninguem se lembra de que o povo se exerce a administração, suppondo que a administração indisciplina do demagogismo.

Mas o nosso povo sabe de um regimen tutelar em que os sonhos do poder não lhe permitiam pensar nem agir por si, e a republica o chama á corar de seus interesses collectivos, á tomar a direcção e a responsabilidade de sua vida municipal e nacional. Involuntado pelos tentáculos do polvo monarchico, elle se resignara á vida somnolenta e madraça dos interdictos caratellados, e mal sabia o nome dos que o governavam ou o desgovernavam. Agóra a republica o chama á vida, exige-lhe o levantamento das energias activas.

É preciso, portanto, que as massas se doutrinem, comprehendendo bem a situação, para procederem com o maximo criterio possível, nesta transição da monarchia para a republica, transição que foi tão facil, tão suave e que nos devemos esforçar para que seja rapida, localizando-se o povo, de um modo definitivo e legalmente regular, nos largos moldes republicanos.

O governo bem orientado e ambicionando servir o paiz do melhor modo, comprehende que sua politica se resume em paz, ordem e trabalho. O povo, em sua parte mais culta assim como em sua porção menos culta, está convencido de que a manutenção da republica é a salvaguarda do Brazil, mas deve convencer-se igualmente de que a nação não pode prescindir dos esforços de cada um de seus filhos para a consecução dos interesses collectivos; deve convencer-se de que a republica, para realizar todos os grandes beneficios que esperamos della, deve ser o ponto de convergencia de todas as intelligencias, de todas as vontades, de todos os bons sentimentos de rectidão e honestidade. De rectidão e honestidade, sim, porque a republica é principalmente um governo justo e probó!

Enquanto as monarchias representam o interesse de uma familia, a republica é a forma de governo unica a representar o interesse de todos. Por isso ella é essencialmente justa.

Enquanto as monarchias necessitam de tergiversar, de corromper, de flandir, de sophismar para não serem os principios que as mantêm sustentados, esvaídos, a republica põe a discussão de seus fundamentos, a responsabilidade rigorosa de seus governos. Por isso ella é essencialmente proba! Por isso ella avassala a confiança de todos e, impulsionada por todas as circumstancias que a fazem grande e por todos os sentimentos que a fazem amada, ella ha de subir mais e mais!

No Estado do Piauhy, um bello exemplo do abertoso soldo americano, os institutos redactores e a imprensa, o governo e o povo, estão unidos pela parte superior da vida, que em qualquer outra, ha de ser a vida e o commandamento, pois que, além das vantagens próprias do systema,

o povo divisa aqui um novo elemento de confiança no facto de ter sido designado para guiar o, na administração dos negocios publicos, um filho desta patria piauhyense, cuja intelligencia culta se dedica inteira ao levantamento moral, intellectual e economicos da collectividade.

Em poucos dias já um consideravel numero de providencias foi tomado, nesse intuito, desbravando o terreno para que sejam realisadas outras ainda mais radicais e poderosas quando as condições de sua possibilidade se mostrarem mais á descoberto.

PARTE OFFICIAL

ACTOS DO PODER EXECUTIVO.

Decreto n. 42, de 6 de Dezembro de 1889.

Altera provisoriamente algumas disposições do regulamento das escolas do exercito.

Attendendo ás conveniencias do ensino e do serviço, o chefe do governo provisório dos Estados Unidos do Brazil decreta:

Art. 1.º As approvações em todas as materias do curso preparatorio da escola militar da capital dão direito ao titulo de agrimensor.

Art. 2.º Não poderão ser propostos para o curso de artilharia os alumnos que nos exames de todas as doutrinas das cadeiras dos dois primeiros annos da referida escola obtiverem mais de duas approvações simples e os que tiverem esta mesma approvação nos exercicios practicos.

Art. 3.º Serão considerados approvados plenamente os alumnos que obtiverem a média de 6 a 9, e simplesmente os que obtiverem a média de 1 a 5.

Art. 4.º Os alumnos praças de pret constituirão um batalhão com quatro companhias e sob a denominação de—Corpo de Alumnos da Escola Militar.

Art. 5.º Esse corpo ficará subordinado ao commandante da escola, e terá a seguinte organização:
Um commandante.
Um fiscal.

Um ajudante e um secretario.
Um commandante e um subalterno por companhia.

Art. 6.º Os officiaes serão addidos ás companhias.

Art. 7.º Será de tres o numero de sargenteantes de cada companhia.

Art. 8.º As praças de pret que tiverem approvações plenas em

todas as doutrinas dos dois annos do curso de cavallaria e infantaria, inclusive desenho e exercicios practicos, e que além disso houverem dado constantes provas de boa conducta civil e militar, serão nomeados alferes-alumnos.

Art. 9.º Só poderão matricular-se no 3.º anno da escola superior de guerra os alumnos que tiverem obtido no anno anterior approvações plenas, tanto na theoria como na pratica, forem propostos pela congregação e obtiverem licença do governo; e no 1.º anno os que no 2.º tiverem obtido também approvações plenas em todas as materias, excepto allemão, em que bastará simples approvação.

Art. 10. Ficam supprimido o art. 196 do citado regulamento.

Art. 11. Ficam revogadas as disposições em contrario.

O ministro e secretario de estado dos negocios da guerra assim o faça executar.

Sala das sessões do governo provisório da Republica dos Estados Unidos do Brazil, 6 de Dezembro de 1889. 1.º da Republica.—Marechal Manoel Deodoro da Fonseca, chefe do governo provisório.—Benjamin Constant Botelho de Magalhães.

Ministerio do Interior.

Em aviso de 6 do corrente mez o ministerio do interior declarou ao governador do estado do Ceará, que por decreto de 10 de Janeiro do corrente anno o bispo da diocese do Maranhão exerceu os poderes que lhe foram delegados pela internunciatura apostolica a fim de executar o decreto consistorial de 10 de Março de 1888, que firmou, na parte ecclesiastica, a alteração feita nos limites das antigas provincias do Ceará e do Piauhy pelo decreto legislativo n. 3012 de 22 de Outubro de 1880.—Expedito-se analogo aviso ao governador do Piauhy.

Ministerio da Justiça.

Foi reconduzido o Visconde de Sabará no lugar de presidente do supremo tribunal de justiça.

—Foi aposentado nos termos da lei n. 2033 de 20 de Setembro de 1871 e do decreto n. 6748 de 24 de Novembro de 1887, com os vencimentos que lhe competir, o juiz de d'reito da comarca de Capivary, no Estado de S. Paulo, bacharel Antonio Francisco da Costa Ramos, por achar-se recentemente impedido de continuar o exercicio do mesmo cargo, ser nomeado para substituí-lo o bacharel João Thomaz de Mello A

—Foram nomeados juizes de direito: da comarca de Maragogipe, no estado da Bahia, o bacharel Antonio de Oliveira Cardoso Guimarães; da de Cachoeiro do Itapemirim, de 1.^a entrancia, no Estado do Espirito Santo, o bacharel Carlos Ferreira de Souza Fernandes; da de Santa Leopoldina, de igual entrancia, no Estado do Espirito Santo, o bacharel Domingos Marcondes de Andrade.

—Foi declarada sem effeito a nomeação do cidadão bacharel Gustavo Adolpho Ramos Ferreira para o cargo de chefe de policia do Estado do Amazonas.

—Foi nomeado o cidadão bacharel Joaquim Villela de Oliveira Marcondes para o cargo de chefe de policia do Estado do Amazonas.

—Foram nomeados; juizes de direito da comarca de Gravatá, no Estado de Pernambuco o bacharel Estevão Carneiro Cavalcanti de Albuquerque Lacerda, ficando sem effeito a sua anterior nomeação para a da Posse no de Goyaz; da comarca da Purificação de 2.^a entrancia, no Estado da Bahia, o juiz de direito da comarca de Minas do Rio de Contas de 1.^a entrancia no mesmo Estado, o bacharel Octaviano Xavier Cutrim.

—Foram removidos os juizes de direito: Octaviano Xavier Cutrim, da comarca do Rio de Contas, de 1.^a entrancia, para a da Purificação, de 2.^a, ambas no Estado da Bahia; Joaquim Ayres de Almeida Freitas, da comarca de Panellas, de 1.^a entrancia, no Estado de Pernambuco, para o de Arê, de 2.^a, no da Parayba.

—Foram nomeados juizes de direito: da comarca do Triunpho, de 1.^a entrancia, no Estado de Pernambuco, o bacharel Arthur Eloy de Barros Pimentel e da de Panellas, de 1.^a entrancia, no mesmo Estado, o bacharel João Joaquim de Freitas Henriques.

—Foi designada a comarca de Quexadá, de 1.^a entrancia, no Estado do Ceará, para nella ter exercicio o juiz de direito José Novaes de Souza Carvalho, ficando sem effeito a anterior designação para a comarca do Porto Imperial, no Estado de Goyaz.

Ministerio da Agricultura.

Por decreto de 4 do corrente foi exonerado, a seu pedido, o engenheiro Aurão Leal de Carvalho Reis, do cargo de engenheiro chefe do prolongamento da estrada de ferro do Recife a S. Francisco e do Recife a Caruarú.

—Foi exonerado o engenheiro Leopoldo Ignacio Reis de chefe do districto de 1.^a classe da repartição geral dos telegraphos, sendo nomeado para este cargo o engenheiro Eduardo Mendes Gonçalves,

—Foi nomeado telegraphista de 2.^a classe da mesma repartição Ignacio Silveira Barcellos.

—Foi nomeado engenheiro chefe do prolongamento da estrada de ferro do Recife a S. Francisco e do Recife a Caruarú, o engenheiro Ernesto Augusto Lassance da Cunha.

ACTOS DO GOVERNO PROVISORIO

EXPEDIENTE

do mez de dezembro de 1890.

Dia 5.

OFFICIOS

Ao administrador dos correios—Mandat recolher o empregado d'essa repartição, Pedro Pinhytino de Hollanda Campos, que se acha em commissão inspecionando diversas agencias de correios, até o fim do corrente mez, até quando somente deve ser pago da gratificação, que foi percebendo.

Ao dr. juiz de direito da comarca de Parnaguá—Respondendo ao vosso officio de 15 de Novembro ultimo, temos á dizer-vos que já foi nomeado collecter das rendas geraes d'esse municipio e remettedo o respectivo titulo.

Dia 6.

PORTARIA.

O governo provisorio do Piahy, á vista da proposta do dr. chefe de policia, resolve exonerar o delegado de policia do termo de Humildes, Horacio Leite Pereira, e nomear, para substituí-lo, o cidadão Francisco José Teixeira.

O governo provisorio do Piahy, á vista de representação verbal do inspector da thesouraria de fazenda, resolve dispensar o dr. Ricardo Ernesto, Ferreira de Carvalho, do lugar de director do estabelecimento Rural de S. Pedro d'Arcanaria; e nomear para exercer o lugar de encarregado das fazendas do departamento de Nazareth, que constituem o patrimonio d'aquelle estabelecimento, o cidadão Jeremias Augusto Pereira Nones, percebendo a gratificação mensal de cem mil reis.

Fizeram-se as precisas communições.

OFFICIOS

Ao inspector da thesouraria de fazenda—Para os devidos fins, communicamos-vos que o cidadão Jeremias Augusto Pereira Nones, que exercia o cargo de promotor publico da comarca de Humildes, deixou em 21 de Outubro o exercicio do dito cargo, por ter vindo a esta capital, a chamado da administração passada, e em 23 do mesmo mez entrou no gozo da licença que lhe foi concedida.

Ao inspector do thesouro provincial—Enviai nos, com urgencia, as bases para o orçamento d'este Estado no anno financeiro proximo vindouro.

Aos membros da commissão de soccorros publicos de Amarante—Aplicai ao serviço da rampa d'essa cidade, já começada, o producto da venda da farinha que foi remetteda á essa commissão; bem como o restante da quota que foi distribuida a esse municipio, se por ventura existir.

Ao cidadão Raimundo Sival de Vasconcellos—A vista do que nos representastes em officio de 4 do corrente mez, acabamos de mandar entregar-vos, pelo intendente de soccorros, vinte saccos com farinha, para venderdes aos emigrantes, que se acham no vosso Sitio Sant'Anna, á razão de sessenta reis o litro, devendo prestardes contas

perante a commissão de socco, da capital.

A commissão de soccorros dos Picos—Por conta da quota distribuida a esse municipio, pague essa commissão ao conego Claro Mendes de Carvalho, a importancia relativa a vinte rezes, que o mesmo forneceu, em virtude de seu contracto, para serem distribuidas durante o mez de Outubro ultimo com os indigentes flagellados pela sêca.

Ao dr. director geral da instrução publica—Por vosso officio de hontem, ficamos inteirados de ter se procedido n'essa data o exame de arithmetica e lingua nacional do cidadão Antonio Raimundo da Silveira Sampaio, pretendente a officios de justiça, visto não ter podido effectuar-se o dito exame no dia anterior, por motivo de molestia do referido cidadão; bem como ter sido este approvedo.

A camara municipal de Oeiras.—Informe-nos, com urgencia, essa camara sobre o objecto da representação, junta por copia, feita contra o dr. juiz de direito d'essa comarca.

Dia 7.

PORTARIAS.

O governo provisorio do Piahy, tendo em vista a proposta do dr. director geral da instrução publica e de conformidade com os arts. 42 e 57 do regulamento n. 93 de 4 de Agosto de 1883, resolve nomear os cidadãos Pedro de Moura Santos e Arthur Pinheiro, o primeiro para a cadeira de 1.^o grão do sexo masculino da povoação do Retiro da Boa-Esperança, e o segundo para a cadeira de 2.^o grão do sexo masculino da villa dos Picos.

Ao inspector da thesouraria de fazenda—Communicamos-vos, para vossa intelligencia, que n'esta data chamamos ao serviço o alleres honorario do exercito Leopoldino Antonio do Rego.

Ao thesouro provincial—Communicamos-vos que o cidadão Abel Valente de Figueiredo prestou juramento e tomou posse, a 4 do corrente mez, do cargo de secretario interino da instrução publica, para que foi nomeado.

Ao intendente de soccorros publicos—Remettei no vapor de 10 do corrente mez, á commissão patriótica de soccorros de Amarante, cem saccos com farinha.

Scientificamos a commissão patriótica de soccorros de Amarante.

Ao mesmo—Remettei, no vapor de 10 do corrente mez, á commissão patriótica de soccorros da Regeneração, por intermedio do cidadão José Ribeiro Gonçalves, cincoenta saccos com farinha.

Communicou-se á commissão de soccorros da Regeneração.

OFFICIOS.

A commissão patriótica de soccorros publicos do Patrocínio—Em resposta ao officio d'essa commissão, de 13 de Novembro ultimo, temos á dizer que approvamos, dentro dos limites da quota distribuida a esse municipio, o contracto celebrado com os negociantes Izidro Paracampes & Irmãos, para o fornecimento de gados destinados á soccorros publicos.

Ao dr. medico da Hygiene d'esta capital—Chamamos a vossa attenção para o regulamento do serviço da vacinação antecarbunculosa, inserto no «Diario Officiat» n. 303 de 4 de Novembro ultimo.

A commissão de soccorros de Jacós—Accusando o recebimento do officio d'essa commissão, de 11 de Novembro ultimo, temos á declarar que, só havendo essa commissão nos remetteda a preposta, para fornecimento de rezes destinadas á soccorros publicos, apresentada pelos negociantes Salvador Campos & Comp.^a, convem que nos envie as demais apresentadas, á fim de podermos resolver a respeito.

Ao commandante da escola n. 3 de aprendizes marfiteiros da Parnahyba—Accusamos o recebimento do vosso officio de 28 de Novembro ultimo, comunicando-nos o fallecimento do enfermeiro d'essa escola—Francisco Luiz da Silva Gama.

Communicou-se a thesouraria de fazenda.

Ao mesmo—Em resposta ao vosso officio de 29 de Novembro ultimo, declaramos-vos que approvamos a nomeação que fizestes da cidadão Francisco Baptista de Castro, para exercer interinamente o lugar de enfermeiro d'essa escola, em lugar de Francisco Luiz da Silva Gama, que falleceu.

Dia 9.

PORTARIAS.

O governo provisorio do Piahy, sobre preposta do dr. chefe de policia, exonera o actual delegado de policia de Piracurica, e nomeia o alleres Leopoldino Antonio do Rego para o substituir.

O governo provisorio do Piahy, resolve nomear uma commissão patriótica de soccorros na colonia de S. Pedro de Alcantara, composta do delegado de policia e dos cidadãos Joaquim Luiz da Silva e Hedeonso Ramos de Souza.

O governo provisorio do Piahy, resolve nomear uma commissão patriótica de soccorros na povoação, do Estreito, composta do inspector literario, professor publica e subdelegado de policia, e nomear membros da commissão de soccorros da villa do Livramento, o presidente da camara, juiz de paz e subdelegado de policia.

O governo provisorio do Piahy, attendendo ao que, por intermedio do dr. director geral da instrução publica, reclamou a professora publica de primeiras letras do 1.^o districto desta capital, resolve nomear a normalista D. Antonia Marreiros de Carvalho, para servir de professora adjunta da respectiva cadeira, mediante a gratificação annual de seiscentos mil reis, visto a grande affluencia de alumnas.

Expeditam-se as precisas communições.

ACTOS DO GOVERNADOR DO PIAUHY

Administração do Sr. Governador d'este Estado, Major de engenheiros, Bacharel Gregorio Thaumaturgo de Azeredo
MEZ DE JANEIRO DE 1890.

Dia 2.

PORTARIA.

O Governador do Estado do Piahy resolve remover, á pedido,

para a cadeira do sexo masculino da villa da Amarração, que se acha vaga, o professor publico da Batalha, Antonio da Costa Alvarenga, e para a cadeira d'este o da do Retiro da Boa-Esperança—Pedro de Moura Santos.

O Governador do Estado do Piahy resolve exonerar o collecter e escrivão do Estado, no municipio da Batalha, Agostinho da Silva Mello e Jovita Quaresma de Andrade e Mello; e nomear, para substituir ao 1.^o o cidadão Domingos Rebouças, e ao 2.^o, o cidadão Francisco Lopes Duarte.

O Governador do Estado do Piahy resolve approvar provisoriamente o orçamento junto, da receita e despeza da camara municipal da cidade do Amarante, para o anno de 1890 a 1891, organizado pela mesma camara em sessão extraordinaria de 9 de Dezembro ultimo.

O Governador do Estado do Piahy resolve fundir em uma só as commissões de finanças e thesouro, para que trabalhem de accordo, podendo os membros della, que o quizerem, dar seu parecer em separado.

Fizeram-se as communições precisas.

OFFICIOS

Ao cidadão Inspector da Thesouraria de Fazenda—Communicamos-vos, para os fins convenientes, que em data de 28 do mez proximo findo, o adjunto do promotor publico da comarca desta capital, José Pereira Lopes, assumio o exercicio pleno de tal cargo.

Ao mesmo—Cumprí o meu despacho exarado na relação junta, que me foi apresentada pelo conselho de fornecimento de viveres do contingente do 5.^o Batalhão de Infantaria, com relação ao mesmo fornecimento no semestre, de Janeiro a Junho deste anno.

Ao cidadão Juiz de Capellas de Piracurica—Convem que informeis urgente e circunstanciadamente sobre o patrimonio de N. S. do Carmo dessa freguezia, principalmente sobre sua importancia, natureza, receita e despeza annuaes.

Devereis igualmente dar um parecer sobre o melhor e mais productivo destino que possa ter o mesmo patrimonio, pronunciando-vos sobre si ha conveniencia em serem conservados os bens patrimoniaes alludidos no estado em que se acham, ou si é preferivel que sejam convertidos em numerario, cuja renda se applique mais facilmente ao fim a que é destinado esse patrimonio.

A Camara Municipal da Capital.—Considerando que no centro desta cidade, nas ruas e praças principaes, existem terrenos particulares que se acham em aberto, invadidos por vegetação inculta, lembro a necessidade de se fazer vigorarem as posturas que hajam no sentido de ser melhorado este estado de cousas. Embora, porém, não existam posturas neste sentido faz-se necessario que a camara proceda de forma que, do primeiro de Julho em diante, todos terrenos devolutos se achem morados, apresentando forma exterior de casa ou occupados por construcções á que se destinam. Si esgotado este prazo os proprietarios nada tiverem feito em ordem a satisfazer esse reclamo, a camara mandará levantar os muros nas condições indicadas acima á

sua custa e executará os donos dos terrenos para o pagamento das despesas e multa de 5% sobre a quantia despendida.

Lembro igualmente á camara a conveniencia de serem dados á algumas ruas e praças desta capital nomes commemorativos dos auspiciosos acontecimentos de 13 de Novembro ultimamente findo.

A' Commissão Patriótica de socorros de Bom Jesus do Gurgeira.—Em vista da informação do intendente de socorros do Governo, verifica-se que não houve ordem para serem remittidos os 200 saccos com farinha, de que trataes em vosso officio de 20 de Novembro de 1889.

Consequentemente não ha lugar para que se effectue contracto algum para transporte dos alludidos saccos.

Ao cidadão Inspector do Thesouro Provincial.—Mandai hoje receber pelo Thesoureiro d'essa repartição, Antonio Francisco Ribeiro, do conego Thomaz de Moraes Rego, a quantia de um conto de reis, e do pharmaceutico Collect Antonio, da Fonseca, igual quantia, que os mesmos cidadãos emprestam a este Estado, a juros de 8% ao anno, devendo passar-lhes as competentes lettras, estabelecendo o prazo de um anno, para o pagamento do emprestimo.

Ao mesmo.—Mandai pagar ao cidadão José Antonio de Meilo os attestados de funcionarios publicos que pelo mesmo vos forem presentes até a quantia precisa para liquidar o alcance contra elle verificado na sua serventia de collector do municipio das Barras e dos dizimos que se achar a dever até esta data.

CAMPO NEUTRO

O CAPITÃO NEMESIO DE SÁ E SEU AGRESSOR.

Voltou á carga, accusando virulenta e bruscamente ao capitão Nemesio, o Fiat Lux de 11 do corrente.

Ainda desta, como da primeira vez, foi infeliz em suas accusações, pois, afóra a doza de malicia e o desejo exclusivo de ferir a pessoa do illustre official, nada provou, e isto mesmo confessa, com uma ingenuidade admiravel, sem se lembrar que, para se formular uma accusação grave com a de que se trata, articulou-se os factos, vindo estes cobertos com a necessaria prova. Mas, fazel-a sem taes requesitos, perde o valor, e só demonstra despeito, ou vontade de se accusar a esmo.

São só termos e palavras.—Enganou-se a redacção d'aquelle jornal—tomou a nuvem por Juno—asseverando que a nassa defeza pecca por todos os lados e sobre tudo pela virulencia da linguagem, quando a verdade é que semelhante qualidade só assenta na legitima herdeira da finada «Epoca», que do seu capital faz bom emprego desde que se trata d'um seu adversario ou desafecto, em quem sempre vê um saltador ou um ladrão, enquanto que, taes os seus, são honrados, justos e honestos.

—E depois seja julgada com justiça.

Diante d'uma accusação tremenda, contra a prohibidade d'um funcionario, tinhamos necessidade de

refutal-a, e para assim fazel-o empregamos a linguagem necessaria, mas comedida e cortez, uma vez que o nosso fim era nobre, e não retaliar insulto com insulto.

Dizer que é calumnioso um facto que não é verdadeiro, isto não significa injuria, e é expressão de que continuamente usa o Fiat Lux quando se levanta accusação o sua boa e santa gente.

—Agora passaremos a responder as interrogações á nós feitas.

—Não se póde descontar em banca um vintem se quer das praças, porque isto importa uma transgressão das leis militares; e disse-mos, e continuamos a proclamar bem alto que é isso uma inverdade, uma calumnia—porque taes descontos nunca se derão, é uma invenção infeliz do accusador, que tão certo está d'ella, que, no seu escripto, confessa logo não poder provar que o capitão Nemesio autorise-a; que o negocio é feito com as devidas cautellas, sem documento escripto; e que os factos não podem ser com vantagem contestados porque sua veracidade se impõe, o publico os conhece e affirmat que a razão está do seu lado.

Esta tirada vale ser meditada. O emprego de semelhante theoria é só quando se trata de adversario do Fiat Lux, mas sendo a applicação feita em pessoa da grei, o caso muda de figura e perde o valor.

Bom meio de prova—a sua veracidade se impõe!!

E' provavel que as pessoas insuspeitas de que trata o Fiat Lux, sejam as dos accusadores do capitão Nemesio, á quem o illustado Governador deverá ouvir sobre as calunias e falsidades que se engendra contra aquelle official.

—Nada ha mais simples do que um despeitado, um inimigo, vazar nos ouvidos do publico, nas praças, ruas, e quinas—um facto deponente contra seu adversario: essa calumnia passa de bocca em bocca, e torna-se de notoriedade publica. E por esta simples circumstancia, se deva lançar mão dessa calumnia estampal-a nas columnas de um jornal, e pedir logo punição do sepposto criminoso creado na imaginação d'aquelle?

Então mal andaria a sociedade se fosse admittida semelhante norma de accusação, que o Fiat Lux acha natural porque trata d'um seu desafecto.

E a prova de não admittir que essa veracidade se imponha, e se formule accusação sem nada se provar, nós temos visto posta em pratica muitas vezes.

Um jornal da provincia disse em portuguez bem claro, porque sua veracidade se imponha, que um distincto cidadão ficara com algumas barricadas de cimento do estado, e a Epoca, hoje transformada em Fiat Lux, bradou: mentis, misera, vel! As provas.

E digamos a verdade—a prohibidade do cavalheiro á quem se referia—era a sua melhor defeza.

Portanto vê o Fiat Lux que a sua theoria tratando de desafecto, deve ser a mesma: accuse, cite os factos, e faça-os acompanhar da prova. Mas articulou-os, sem esta, só por que a veracidade se impõe ao accusador, para satisfazer paixão; não é nobresa do jornalista que tem o direito de analysar e denunciar a autoridade os desvios do funcionario publico.

Este direito é garantido, mas, á sua sombra não o convertão em desabafo de ruins paixões, ferindo-se injustamente a prohibidade do funcionario publico.

—Não prova, por que é uma falsidade, que o individuo cidadão

Lino Costa, munido de bahú, no quartel, n'elle vazasse as quantias descontadas ás praças, por quanto nunca taes descontos foram feitos, como já provou perante o cidadão Governador o referido capitão Nemesio.

Maior falsidade ainda é asseverar o articulista que ninguém vende um fiapo, ninguém negocia no quartel sinão o individuo Lino Costa!

Este nem nas immedições do quartel mora, e se ás praças vende, como fazem outros negociantes desta capital, usa de um direito que não é contestado por lei alguma, muito embora não possua casa bancaria nas condições das que possui a redacção da falecida Epoca.

A redite mais esta, que ao individuo cidadão Lino Costa—ainda não se attribuiu... factos que mais logo teremos necessidade de pôr em trocos miúdos....

Ainda quando fosse verdade a sua permanencia no Quartel, e desde que elle não é empregado nos bancos da redacção do Fiat Lux, nenhuma satisfação tem que dar-lhe, e desconhece lei que o prive de alí tr.

—Na faina de accusar ao distincto official, não escolhe m'os—e todos são bons; e se assim não fosse, não teria asseverado que aquelle official recebeu patações a 15520 e passou-os a 25000 reis aos soldados, quando elle não fez semelhante pagamento, e sim o alferes Seziznando Rodrigues.

A rifa de um cavallo, que não era seu, deu-se em sua ausencia—na viagem que fez a Parnahyba, cujo animal—tiroo o cabo Jeremias, que o vendeu por 305000 reis.

Diante da taes falsidades—não podemos pedir a prova, porque sem duvida a resposta será a mesma: Não podemos provar que o capitão Nemesio os autorise (os escandalos) porque esse negocio, porco licito, é feito com as devidas cautellas, sem documento escripto.

Mas, sem as devidas cautellas, e com documento escripto, abalançar-se a redacção d'aquelle gazeta á fazer atrozes accusações, sem o temor de ver estampar-se lhe nas faces o espelho de—caluniosadores.

O mais que escreveu só uma consa prova—desejo latente de prejudicar a reputação do brioso militar capitão Nemesio de Sá, que, desdenhosamente, despreza a vilania, o insulto, a injuria que mão bem conhecida lhe atira

De tudo isto resulta uma verdade, e é que nos gerverna um distincto e illustado militar, conhecedor da materia, que fará a devida justiça á quem a tiver; assim como ajustará perfeitamente do quanto são capazes aquelles mesmos que hontem—por uma veracidade que se impõe—tentavão, sem fundamento, oppor-se a seu desembarque n'esta capital.

São os mesmos homens de todos os tempos.

Por hoje basta.

Á justiça.

—(==*==:)-

Protesto.

Lendo no jornal Fiat Lux, de 11 do corrente, alem do mais, o seguinte periodo. «Saberá que na Thesouria de fazenda recebeu-se o palacio a 1920 reis ao passo que foram impungidos aos soldados com as devidas cobertas; e como fosse eu a pessoa que fez aquelle recebimento, e o pagamento aos soldados; venho protestar contra tão revoltante falsidade; pois que, recebendo embrulhos de 50 pa-

taões—no valor de 965000, da Thesouraria, forão pagas as praças, que tinham direito a cem mil reis com os ditos 50 patações—aos quaes eu adicionava a quantia de quatro mil reis, em papel, para completar dita quantia.

Fica assim restabelecida a verdade—que foi adulterada no escripto á que me refiro.

Theresina, 12 de Janeiro de 1890.

Segiznando Rodrigues da Silva, Alferes.

AVISO.

Depois das ferias reabrir-se ha o collegio de S. Vicente de Paula, no dia 7 de Janeiro proximo vindouro; mas declaram os seus directores para conhecimento de todos os interessados, que só reberão alumnos cujas mensalidade sejam pagas pontualmente no fim de cada mez, sem o que não poderá manter-se o collegio.

Lembram tambem que a mensalidade continha a ser de 35000 reis por cada alumno, e de 25000 quando exceder e um em cada familia.

O collegio, creem os seus directores, está de reputação firmada, e o trabalho que demanda não póde deixar de ter a devida recompensa. Dahi o motivo deste aviso.

32—RUA DO PAYSANDU—32
Th—19—12—89.

Leoncio do R. Monteiro.
Emilio C. Barlamag.

MISCELLANEA

Boletim official.

Na manhã de 13 distribuimos o seguinte:

CIDADÃOS.

Em virtude do telegramma, abaixo transcripto, do cidadão Ministro do Interior, vos convido á associardes-vos as demonstrações de sympathia que o Governo Provisorio hoje promove na Capital da Republica Brasileira em homenagem a Republica do Paraguay pelo modo por que solemnizou o advento da nova forma de governo de nossa patria.

Correspondendo ao appello do benemerito cidadão Ministro do Interior, determinei que as Repartições publicas deste Estado se conservem fechadas durante o dia de hoje e sejam illuminadas á noite.

O Governador do Estado

Gregorio Thaumaturgo do Azevedo.

Governador.

Convido-vos e ao povo desse Estado, de conformidade com o Decreto de hontem, vos associardes as demonstrações de sympathia e gratidão que o Governo promove amanhã á Republica do Paraguay, pelo modo por que solemnizou o advento da Republica Brasileira.

Ministro do Interior.

—:o:—

MOVIMENTO REPUBLICANO.

CLUB REPUBLICANO, EM PEDRO 2.º
25 DO NOVENBRO DE 1889.

CIDADÃO.

Temos a satisfação de communicar-vos que em data de hoje fora fundado nesta villa um Club Repu-

blicano e Literario e ficou assim opositor: Presidente Jacob Uchoa, vice-presidente Francisco de Sales Cordeiro, primeiro secretario Domingos Mourão, segundo idem Cosme Thomaz de Oliveira, thesoureiro Prudencio Rodrigues de Souza, socos Paulo Castro, capitães Raimundo Rodrigues, Antonio Rodrigues, Marcelino Rodrigues, Domingos Alves Pereira e outras muitas pessoas grãdas do termo, que reunidas a massa social sobem a 145 membros e continua aberta a inscripção.

Dando vos sciencia deste facto tem s por fim exigir-vos toda publicidade a respeito, bem como collocar aquella associação debaixo de vossa protecção, e pedir-vos a graça de dispensar-lhe a remessa do vosso constituido jornal até que a sociedade possa ter fundos para assignaturas.

Na sessão de inauguração do Club vos fostes proposto e unanimemente accito como socio protector d'aquelle associação, cuja distincção levamos ao termo conhecimento e pedimos a vossa approvação.

Saude e fraternidade.
Ao cidadão Antonio J. Diniz.
O Presid-nte do Club,
Jacob Uchoa.
O secretario,
Domingos Mourão.
—:o:—
SUBSCRIPÇÃO NACIONAL

—Lemos no Jornal do Comercio de 23:

«Hontem, á 1 hora da tarde, em uma das salas do quartel general, estando presentes os srs. coronel Candido José da Costa, majores Solon, Valladares, Garcez Paiva, Valladão e Campello Franca, capitão Caetano de Faria Albuquerque, capitão-tenente Nelson, 1.º tenente Francisco Pereira e Correia de Mattos, alferes alumnos Anibal Cardoso e Felix Fleury, tenente França, alferes Crispim Ferreira e os alumnos da Escola Militar José Muricy, Vicente de Souza, Oscar Barcellos, Souza e Meilo, Ildro de Figueiredo, Costa Lobo e Luiz Bartholomeu, tratou-se da idéa partida de um dos alumnos da Escola Militar, relativa ao pagamento da divida externa da republica, e depois de breve discussão, ficou resolvido o seguinte:

«Uma commissão composta de srs. capitão de fragata Baptista, capitão-tenente Nelson, 1.º tenente Correia de Mattos, capitão Faria Albuquerque, majores Campello e Valladares, alferes alumnos Anibal Cardoso e Luiz Bartholomeu, irá entender-se com o sr. ministro da fazenda sobre esse assumpto e depois organizará um plano para se levar a effecto a subscripção nacional necessaria para aquillo fim. Em assembléa que em seguida se convocada, serão apresentados os trabalhos da commissão, dados indispensaveis para o bom exito da operação, e nessa occasião será acclamada a commissão definitiva que deve levar a effecto essa empreza.

«Informam nos que a idéa tem sido a melhor accitação e que as officialidades de diversos corpos já manifestaram desejos de ceder para este fim alguns dias de seus vencimentos.»

—:o:—

Tradução—Legação Argentina - Rio de Janeiro, 20 de Novembro de 1889.

Tive a honra de receber a nota circular que o sr. Quintino Bocayuva serviu-se dirigir-me no dia 18 do corrente, comunicando-me os acontecimentos políticos ocorridos desde o dia 15 e assegurando-me que o Governo Provisorio, de que é chefe o sr. Marechal Manoel Deodoro da Fonseca e no qual o sr. Bocayuva desempenha o cargo de ministro das relações exteriores, deseja vivamente manter as relações de amizade que tem existido entre a Republica Argentina e o Brazil.

Levada aquella nota ao conhecimento do governo argentino, encarrega-me elle de declarar a v. exc. que por sua parte se acha animado dos mesmos sentimentos de amizade que sempre manifestou á nação brasileira, por cuja felicidade renova os seus votos.

Aproveito com prazer esta primeira oportunidade para offerecer ao sr. ministro as seguranças da minha mais distincta consideração pessoal.

A S. Exc. o sr. Quintino Bocayuva, ministro das relações exteriores do governo provisorio dos Estados-Unidos do Brazil.—*Henrique P. Moreno.*

Tradução—Legação da Republica Oriental do Uruguay.—Rio de Janeiro, 20 de Novembro de 1889.

Sr. ministro.—Transmitti ao meu governo o conteúdo da nota circular datada de 18 do corrente, na qual v. exc. serviu-se comunicar-me e resumo dos acontecimentos políticos dos tres ultimos dias, resultando dellos ser proclamada provisoriamente e decretada como forma de governo da Nação Brasileira, a Republica Federal, constituindo as provincias os Estados-Unidos do Brazil; e que, instituindo um governo provisorio, de que é chefe s. exc. o sr. Marechal Manoel Deodoro da Fonseca, ficava a cargo de v. exc. o ministerio das relações exteriores; assegurando-me, em conclusão, que o governo provisorio deseja vivamente manter as relações de amizade que existiam entre a Republica Oriental do Uruguay e o Brazil.

Inteirado s. exc. o sr. presidente da Republica da citada comunicação de v. exc., me autorisa a expressar ao governo provisorio o desejo sincero do governo oriental de proseguir e estreitar mais se for possível, a cordialidade das relações do Uruguay com o Brazil.

Ao ter a honra de cumprir essa recommendação do meu governo, aproveito esta primeira oportunidade para felicitar a v. exc. pela alta distincção que mereceu, e offerecer-lhe as seguranças da minha distincta consideração e apreço.

A S. Exc. o sr. Quintino Bocayuva, ministro das relações exteriores dos Estados-Unidos do Brazil.—*Blas Vidal.*

Lê-se no *Jornal do Commercio*:
Asseguram-nos que algumas companhias inglezas, com sede em Londres, naturalmente movidas pelas ponderações a tal respeito expandidas pelo *Times*, deliberaram empregar-se para o fim de trazer em commun as suas queixas e reclamações ao governo do Brazil, contra o modo rigoroso ou menos conformado aos bons principios da hermenutica com que, de alguns annos a esta parte, em o mesmo governo interpreta-

do e executado contractos celebrados com as empresas reclamantes. Ignoramos, por agora outros pormenores quanto á essencia e á forma desta grave resolução que, estamos certos, saberá guardar a deferencia devida a governo qua, em todo caso, não pôde incorrer na suspeita de, em nenhuma hypothese, ter faltado a compromissos pelo desejo de desdobrearregar-se de onus que voluntariamente tem aceitado.

Felizmente, tal não será o modo de ver de todas as companhias. De uma dellas, a *Amazon Steam Navigation*, houve recusa formal, segundo nos consta, de acceder ao convite que para aquelle fim lhe foi dirigido, tendo declarado a competente directoria que não teria direito de figurar em nenhuma representação de semelhante natureza, porque, havendo mantido de longa data valiosos contractos com os poderes geraes e provincias do Brazil, jámais as obrigações estipuladas foram desconhecidas, defeltoosamente interpretadas, ou menos fielmente executadas.

A nobre recusa d *Amazon Steam Navigation* não ficará isolada. Outras companhias associar se-hão naturalmente a esta digna declaração porque na verdade é facto incontestavel que muitas são as empresas estrangeiras que não podem recordar as suas relações com o governo do Brazil senão para testemunhar a serenidade com que as mesmas relações têm sido sustentadas por annos dilatados, sem que jámais nenhuma duvida grave incutisse aos prestadores de capitães o mais leve arrependimento por havel-os empregado em empresas de diversos generos na sóla do Brazil.

Não ha ainda muitos dias após tamos importantes decisões com que recentemente o governo do Brazil impoz termo definitivo a pendencias de tal natureza por maneira inteiramente favoravel aos interesses de algumas empresas. Entre outras questões lembramos a que tão profundamente havia feito estremecer as relações do governo com a *S. Paula Railway*, e á qual o honrado ex-ministro da agricultura, sr. Lourenço de Albuquerque, deu solução prompta e repassada de espirito de justiça. Se outras divergencias hi pendentes, devem confiar os interessados que o actual governo não lhes faltará com a justiça a que hontes tem direito, assim mantendo illusa essa honrosa tradição de bondade que ao travéz de algumas deploraveis delongas e talvez de algumas decisões momentaneamente severas, nunca foi intencionalmente interrompida pelo governo do Brazil.

Não pomos em duvida que, da parte de alguma ou algumas empresas, haja fundada razão para queixa e aliás sabemos que á frente de muitas companhias estão homens respeitabilissimos que na verdade não se declariam magoados sem a pressão de factos pouco justificaveis. Manifestem-se, porém, laes queixas com tranquillidade e cordiança, e o governo do Brazil não se eximirá de as estudar e, sendo justas, de reconsiderar decisões bem intencionadas, mas que podem ter sido desaceretadas. Os governos são formados por homens e o erro é a partilha do homem.

Do ministro de estrangeiros da Republica do Chile recebeu o sr. D. Vilamil Blanco, ministro nesta capital, o seguinte telegramma: neste momento os meus votos pela felicidade da Nação.

No *Diario Official*, foram publicadas as seguintes notas:

Tradução—Legação do Chile.—Rio de Janeiro, 22 de Novembro de 1889.

Tive a honra de receber a atenciosa comunicação de v. exc. de 18 do corrente, na qual, depois de resumir os acontecimentos que determinaram a nova forma do governo deste paiz, em que coube v. exc. a tarefa de desempenhar o importante cargo de ministro das relações exteriores, se serviu acrescentar «que o Governo Provisorio deseja vivamente manter as relações de amizade que têm existido entre a Republica do Chile e o Brazil.

Pela minha parte, me é muito grato ter de expressar a v. exc. em nome do meu governo, o mesmo desejo, e que o Chile, antigo e leal amigo do Brazil, renova neste momento os seus votos pela felicidade da Nação.

Com muito prazer apresento a v. exc., as seguranças da minha mais alta e consideração.—*M. Vilamil Blanco.*—A S. Exc. o Sr. Quintino Bocayuva, ministro das relações exteriores.

Mercado publico.

O Exm. Governador do Estado visitou em dia da semana passada este estabelecimento e tal desarranjo e immundice encontrou que fuzimou o respectivo administrador com uma demissão deprimente.

O mercado publico de qualquer localidade é, com effeito, ponto que deve ser severamente fiscalizado, por que o interesse de toda uma população está delle pendente.

Entretanto temos visto com desprazer que esses interesses aliás respeitaveis, são aqui deploravelmente descuidados.

Não ha uma fiscalização sobre pesos e medidas de muitos dos ambulantes que ali mercadejam e por via de regra são os compradores victimas de vendas dolosas.

Nos açougues não são observadas as disposições municipaes relativas ao assete, trabalho dos carneiros, boa qualidade da carne, & c, de modo que o povo ingere muitas vezes carne impréstavel, mal pesada, com uma tal quantidade de ossos, que parece que estes são que constituem o peso que se manda comprar.

Além disso ha o pessimo e doloso costume de misturar-se a carne de boa qualidade com a de má. Resulta desta esportosa que o comprador, que se resigna ao preço mais alto de accordo com a boa qualidade da carne é defraudado porque lhe impingem metade da carne de peor qualidade.

Todos estes factos que não diremos sejam praticados por todos, mas de que muitos usam, são deprimimentos aos publicos interesses.

Devem ser corrigidos severamente e só o poderão ser havendo uma fiscalização seria, activa e moralizada.

Para o lugar de administrador do mercado foi nomeado o sr. capitão José dos Santos e Silva.

Fallecimentos.

Victima de uma lesão cardíaca falleceu as 11 horas da noite de 12 do corrente, nesta cidade, o tenente Fortunato José de Souza, sogro do nosso amigo e collega capitão Antonio Joaquim Diniz, a quem sentimentamos e a sua digna familia.

Dr. Firmiano Martins.

Este illustre magistrado é esperada á qualqua momento nesta capital, onde muitos amigos seus prepararam-lhe uma brilhante recepção, segundo nos informam.

Regresso.

Regressou á Campa-maior onde reside o cidadão João Antonio Pacheco.

Hospede.

Comprimentamos o cidadão Francisco Monteiro, residente em Campa-maior, que se acha entre nós.

Governador do Maranhão.

Consta nos que fora exonerado o Governador do Estado do Maranhão, Dr. Tavares Junior e que já se retirara do referido estado.

EDITAES

Pelo Collector substituto das rendas provinciais desta capital são convidados todos os fazendeiros e proprietarios do município a fornecerem até o ultimo do corrente mez as listas da produção colhida no anno proximoamente findo e dos aggregidos que tiverem em suas terras sob pena de serem feitos os lançamentos respectivos a revelia dos que deixarem de cumprir este preceito legal.

Outro sim avisa aos lavrneiros e vendedores que abaterem porcos para o consumo publico qua d'ora em diante não poderão expol-os á venda sem que paguem o imposto respectivo, sob pena de multa de 50000 reis prescripta pelo Reg. das Collectorias.

E para que não possa allegar ignorancia esta s'ra publicado pela imprensa, e por meio de avulsos.

Collectoria Provincial de Theresina 10 de Janeiro de 1890.

O Collector Substituto.

Raimundo Gomes de Souza.

—:—

De ordem do cidadão I.º Tenente d'Armada Raymundo Frederico Klappe do Costa Rubim, Capitão do Porto do Estado do Piauh, faço publico que está esta capitania autorizada pelo Sr. Ministro da Marinha para engajar praças para o batalhão naval e corpo de marinheiros nacionaes, sendo que os voluntarios terão direito ao premio de 400000 reis e os engajados 300000 reis. Convida-se, pois, aos cidadãos de todas as localidades deste Estado que pretenderem se engajar ou apresentar-se como voluntario a comparecer nesta Capitania do Porto nos dias uteis de 10 horas da manhã ás 2 da tarde. Secretari da Capitania do Porto do Estado do Piauh, 27 de Dezembro de 1889.

O Secretario,

Euchides G. da Silva Miranda

—:—

COPIA—Edital—O Cidadão Dr. Manoel Hlebson de Souza Lima, Juiz de Direito da Comarca de The, resina &.—De ordem do Exm. Sr. Presidente da Relação do Districto, Desembargador Joaquim da Costa Barradas, faço publico, para conhecimento de todos os Juizes, adrogados e mais interessados das comarcas d'este Estado que as ferias forenses findão se no dia sete do corrente mez, conforme o seguinte telegramma, datado de hoje: «Juiz de Direito. Ferias forenses findão sete corrente. Publique, communique e marque d'esse Edital». Barradas. Presidente Relação». E para que chegue ao conhecimento de todos mandei fazer o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Theresina, 2 de Janeiro de 1890. Eu, Dionizio de Souza Broxado e Silva, escrivão do Jury o escrevy. *Manoel Hlebson de Souza Lima.*

Confere,

O Escrivão

Dionizio de S. Broxado e Silva.

—:—

Manoel da Cunha Machado, fiscal do 1.º districto deste estado, aviza a todos os srs. comerciantes que no dia 20 deste mez procederá a correição geral de licenças e todos aquellos que não forem encontrados devidamente licenciados para poderem exercer o seu commercio, serão multados conforme prescreituum as posturas da camara municipal deste Estado.

Outrossim, d'ahi em diante visitarei em qualquer um dia aquellas

lojas, quitandas e açougues cujas portas não estiverem abertas na primeira visita.

Theresina, 31 de Dezembro de 89.

O fiscal

Manoel Machado.

Annuncios.

BOM EMPREGO DE CAPITAL.

Vende-se um terço das terras da fazenda Gamelleira, composta de 5 leguas de comprimento sobre 4 de largura, arrematado ao estado, sita no termo de S. João do Piauh, com cento e muitas cabeças de gado vaccum, nas quaes se incluem mais de trez quartos de vaccae novas, proprias para criar.

Fazem parte integrante das mesmas terras grande uma caza de telha com quatro vaões e uma terça; quatro grandes corraes de troncos de aroeira, dous chegeiros, um cercado para bois e trez roças de plantações, de sorte que o comprador encontra uma fazenda completamente montada. Era a maior fazenda nacional do departamento do Piauh, com gados que produziam annualmente mais de 800 buzerros. Seus campos compostos de mimosos não tem rival na provincia para criação de gados, e suas terras feracissimas e prestam a todo genero de lavoura. Na estação secca é abundantissima do peixe e variadas caças. Para qualquer negocio tra se nesta cidade com o dr. Firmino Licinio da Silva Soares, no Amarante com o tenente-coronel José Ribeiro Gonçalves, na Regeneração com o reverendo conego Carino Nonato da Hollanda Pizerra Campos.

—:—

Fabrica Vera-Cruz.

Neste estabelecimento tambem ha para vender.—Especies velhas stirrinas; lapis finos; pennas de ag do fabricante Millat; chapéus de chile; guaranã, velhas de cera branca. Estas, por não serem de qualidade superior, se vendem a preço muitissimo modico: é uma consignaão, que se quer **queimar**.

Fianamente se vende um vidro de tintura para empretecer cabellos brancos e tinta indelevel para marcar roupa com sinete.

—:—

Fabrica S. Francisco

Avisamos aos nossos freguezes que vendemos charutos fabricados com fumo da BARRIA a 1300 o cento

Vendemos cigarros amarelos fabricados com fumo do CODÓ pela insignificante quantia de 3000 o milheiro.

Cem grammis de fumo desfiado, do CODÓ por 400 reis.

Na Fabrica S. Francisco compra-se fumo em folhas e pra-se bem.

Rua Grande n. 14

Francisco Gondim & C.ª

—:—

BIOGRAPHIA do grande cidadão Presidente da Republica dos Estados-Unidos do Brazil, Marechal Deodoro da Fonseca.

Em CASA DO BAUMANN.

—:—

CAFÉ DE 1.ª QUALIDADE

A 15000 REIS. O KILO

na casa de

Ricardo José Teixeira & Filho.